



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 059/2009**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
 3.365, de 08 de abril de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.110,11 (um mil, cento e dez reais e onze centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

4000	- ADMINISTRAÇÃO DE CEMIT. S. FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200452.089	Manutenção das Ativ. De Cemitérios Serv. Funerários	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 33501</b>	
12132/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.054,96
	<b>- FONTE DE RECURSOS 03000</b>	
12133/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55,15
	<b>TOTAL.....</b>	<b>1.110,11</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>FONTES DE 2008</b>	<b>CÔM SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
01501	- ALIENAÇÕES DE ATIVOS	1.054,96
01000	- RECURSOS LIVRES	55,15
	<b>TOTAL.....</b>	<b>1.110,11</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 13 de abril de 2009.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE 15 / abril / 20 09  
 DE N.º 8555  
 UMUARAMA, 16 / abril / 20 09  
 Ellen Paula Nunes Toso  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO